



DECRETO Nº 129/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 1720/2020 e 1707/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais a professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor (a):	A partir de:	Justificativa:
Edineia Specht Ferreira de Melo Santin	03/03/2020	Necessidade de professor responsável.

Art. 2º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor (a):	A partir de:	Justificativa:
Regiane Krik Valus	17/02/2020	Necessidade de professor regente.

Art. 3º. Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, concedida ao Professor **Nicolau Petriu**, a partir de 17/02/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração